

## ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: 0126/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 ARMAZENADO, UTILIZADO, E GERENCIADO EM HSM (HARDWARE SECURITY MODULE) NA NUVEM, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ICP-BRASIL PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, recebemos via e-mail uma solicitação de esclarecimentos do Ato de Convocação em epígrafe.

A empresa Soluti enviou o seguinte e-mail:

*"Prezados*

*Boa tarde*

*Sobre o certame em epígrafe, após análise do documento convocatório restou-nos algumas dúvidas que esperamos sanar por meio deste, são elas:*

*1) Logo no preâmbulo do documento temos a referência ". Além de Serviço de Agente de Serviço IN Loco, por um período de 12 (doze) meses." nesse sentido, questionamos se o órgão permitirá que a emissão seja feita também de forma remota, conforme as diretrizes da ICP-Brasil?*

*2) Quanto item "3.1.1. A solução deve permitir assinar digitalmente os documentos através do Sistema SOULMV, MVPEP, SIGSS ou outros sistemas utilizados pela CONTRATANTE." É de ciência do órgão que a garantia de usabilidade de certificado digital por sistema é de responsabilidade do próprio sistema que deve permitir a integração ao certificado digital na cadeia ICP-Brasil, uma vez que, a nossa solução (certificado digital em nuvem) é entregue com a API aberta?*

3) Quanto ao descrito "3.1.2. A autenticação deve ocorrer através de Tablets, Celulares, Web, Tokens de Senhas Descartáveis (OTP), ou tecnologia semelhante, sem a obrigatoriedade da utilização de dispositivos ou tecnologias que dependam de instalações locais, tais como Tokens USB, Smartcards, Leitores, e etc." ao analisarmos o edital entendemos que o objeto do certame é apenas o certificado digital em nuvem e não certificado + Token (OTP), sendo que este caso seja usado fica a cargo da contratante, nosso entendimento esta correto?

4) No que se refere ao "3.5. A certificação digital deve conter também o nome e o número do conselho de classe do profissional, não sendo aceito o número de documentos pessoais como RG e CPF na assinatura". É de ciência do órgão que é permitido a configuração de todos os dados no leiaute do certificado, porém a apresentação dos dados no momento da assinatura não depende da certificação em si e sim da aplicação utilizada.

5) Quanto ao item 06 " 6.4 - HORARIO DE ATENDIMENTO". Podemos entender que a usabilidade do certificado fica garantida 24x7, todavia, o atendimento de suporte poderá ocorrer em horário comercial conforme praxe do mercado?

6) Em alguns pontos o órgão faz referencias a todos os hospitais, no entanto no ato convocatório não encontramos as unidades que são contempladas nesse processo. Sendo assim gostaríamos de saber quais unidades de saúde abrange a serviço em tela.

Sendo só para o momento, ficamos no aguardo da devolutiva para elaboração de proposta de modo mais assertivo.,"

### Respostas:

- 1) Pode ser feito de maneira remota;
- 2) Estamos cientes de que já existe uma integração ativa com o sistema SOUL por meio de API, porém, o API também deve fazer integração com o sistema SIGSS, o que provavelmente vai demandar um projeto junto à MV.
- 3) Correto, o certificado é em nuvem.
- 4) Estamos cientes desta mecânica.

- 
- 5) Sim.
- 6) Todas as unidades que prestam assistência à saúde são:
- UPA
  - HMEAS
  - CHMSCS
  - Hospital de Olhos
  - Unidade de saúde Oncológica
  - UBS Ivanhoé Espósito
  - UBS Nair Spina
  - UBS Moacir Gallina
  - UBS Maria Coberta Segato
  - UBS Amélia Richard Locatelli
  - UBS Caterina Dall'Anese
  - UBS Darcy Vargas
  - UBS Angelo Antenor Zambom
  - UBS Dolores Massei
  - UBS Bonaparte
  - Centro de Especialidades Médicas
  - Centro Policlínico
  - USCA
  - Caps AD
  - Caps Ruy Penteado
  - Laboratório Dib Metran
  - CISE Coriolano
  - CISE Djalma Castro
  - CISE Castaldelli
  - CISE João Nicolau Braido
  - CISE Moacyr Rodrigues
  - CISE Sueli Nogueira
  - CEPADI
  - Atende Fácil Saúde
  - Casa da Gestante
  - Centro Odontológico
  - Clínica Escola Municipal de Odontologia

Posteriormente a mesma empresa enviou nova solicitação de esclarecimento via e-mail:

*"Em tempo:*

*Pedimos a gentileza de inclusão de mais uma dúvida que recai sobre a prestação do serviço:*

*Como o contrato possuirá vigência de 12 meses e a validade do certificado digital será de 05 anos, gostaríamos de saber como funcionará a prestação de serviço após o período de 12 meses. Melhor dizendo: o*

---

objeto adquirido será pago anualmente pelo uso até completar o total de 5 anos ou se o preço proposto já deve englobar os 5 anos de uso do objeto?

*Desde já agradecemos a oportunidade e ficamos no aguardo"*

Resposta:

O contrato é referente às licenças (12 meses), já os certificados e-CPF ICP com validade de 05 anos deverão ser fornecidos gratuitamente para os profissionais da saúde.

Dá-se publicidade.

São Caetano do Sul, 26 de julho de 2023.



Renata Garcia Fuentes Spolidorio  
Departamento de Contratos  
FUABC-CHMCS